SENTENÇA

Processo n°: 0001428-41.2018.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Pagamento

Requerente: Simone Fernanda Ferro

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nesta data determinei, nos autos do incidente de RPV o levantamento do depósito realizado pela Fazenda do Estado, tendo a autora naqueles concordado com o valor depositado.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, nos Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Simone Fernanda Ferro** em relação à **''Fazenda Pública do Estado de São Paulo**.

Aguarde-se o pagamento da RPV em relação ao Município de São Carlos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 18 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA